



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino  
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro  
**Gabinete do Prefeito**

---

**Lei nº 1283/2017**

**Autoria: Poder Executivo**

Dispõe sobre as modificações de Programas e Ações Governamentais da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Piancó para o exercício de 2018, e dá outras providências

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ, Estado da Paraíba**, usando as atribuições conferidas pelo art. 64, incisos IV, e V da Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL, em sessão extraordinária realizada no dia 29/12/2017, APROVOU, por maioria, e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a modificar a Lei de Diretrizes Orçamentárias relativo ao exercício de 2018, cujo procedimento administrativo, não acarretam aumento de despesa no orçamento dos exercícios vindouros por representar mera compensação de recursos (criação, anulação e alteração), com perfeita adequação com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e compatibilidade com o PPA e a LOA.

Art. 2º - As modificações necessárias dos Programas e Ações Governamentais constam no relatório anexado a esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se  
Publique-se  
Gabinete do Prefeito, em 29/dezembro/2017

Daniel Galdino de Araújo Pereira  
PREFEITO